



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email gabinete@arapei.sp.gov.br

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

**LEI N° 378 de 16 DE AGOSTO DE 2016**

*"Denomina Senhora Rosalina de Jesus Rosa a nova construção na Unidade Básica de Saúde em Arapeí-SP"*

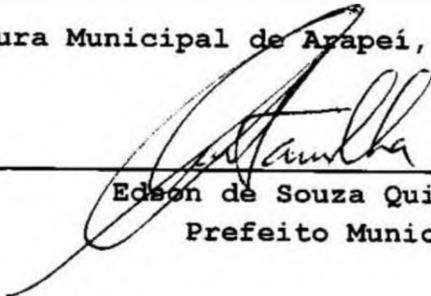
**EDSON DE SOUZA QUINTANILHA**, Prefeito do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica denominado "**Senhora Rosalina de Jesus Rosa**", a nova construção na Unidade Básica de Saúde em Arapeí-SP, na rodovia dos tropeiros.

**Artigo 2°** - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias;

**Artigo 3°** - - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 16 DE AGOSTO DE 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson de Souza Quintanilha**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Angélica Aparecida de Souza**  
Diretora de Administração